MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 125 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/12/16
Protocolo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E ALIENAR IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo Municipal a desafetar da condição de bem de uso comum do povo passando a classificar-se como bem dominical, um segmento da Rua das Flores no trecho compreendido entre a Rua Girassol e a Rua dos Narcisos, localizado entre os loteamentos Jardim Guarujá e Jardim Aeroporto 1, com área de 972,39 m² (novecentos e setenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1° será subdividido e passará a denominar-se de lote 02-A-1, da quadra 05-A, com área de 564,04 m² (quinhentos e sessenta e quatro metros e quatro centímetros quadrados) e lote 02-A-2, da quadra 05-A, com área de 408,35 m² (quatrocentos e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), do loteamento Jardim Guarujá, conforme memorial descrito integrante do Protocolo Administrativo n° 013932/03/2008.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar o lote 02-A-2, da quadra 05-A do loteamento Jardim Guarujá ao proprietário do imóvel lindeiro, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. As despesas com a escrituração, registro da escritura e tributos decorrentes da alienação correrão por conta do adquirente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 15 de dezembro de 2016

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Pr,

Submetemos à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar imóvel público que especifica e dá outras providências".

O presente Anteprojeto de Lei se justifica pela necessidade de regularizar a caixa da Rua das Flores em 14,00m, no trecho entre as Ruas Girassol e Dos Narcisos e a testada dos lotes 01 e 02 da quadra 05-A do loteamento Jardim Guarujá, em razão da alteração do alinhamento do traçado da Rua das Flores, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 13.932/03/2008.

O Departamento de Planejamento e Pesquisa da Secretaria Municipal de Planejamento emitiu parecer no sentido de que o Lote 2-A da quadra 5-A, do loteamento Jardim Guarujá é inviável para instalação de equipamento público, pois a testada do lote 2-A-2 é de apenas 9 (nove) metros e considerando um recuo de 3 (três) metros, a partir da caixa da rua, o restante do imóvel impossibilita a sua utilização para fins públicos.

Diante disso, há a necessidade de uma lei autorizadora para que o Município possa alienar o lote 2-A-2, advindo da subdivisão do atual Lote 2-A, da Quadra 5-A, do loteamento Jardim Guarujá ao proprietário do imóvel lindeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.66693.

Essas são Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração do Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUEN O
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Comunicação Interna

Data	**14/09/2016**	**C.I. n.º**	**055/2016**
Emissor	**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**		
Receptor	**SEPLAN – Secretaria de Planejamento**		
Assunto	**Parecer sobre valor imobiliário**		

Conforme solicitado na sua C.I. nº 745/2016 de 13 de setembro de 2016, sobre o valor dos lotes no loteamento Guarujá destinados a serem alienados através do instituto de investidura aos proprietários dos imóveis lindeiros, a saber:

- Lote 2 – A - 1 da quadra 05 - A, com área de 564,04m² .....R$ 141.010,00
- Lote 2 – A - 2 da quadra 05 - A, com área de 408,35m² .....R$ 102.088,00

Sérgio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14.682 PR

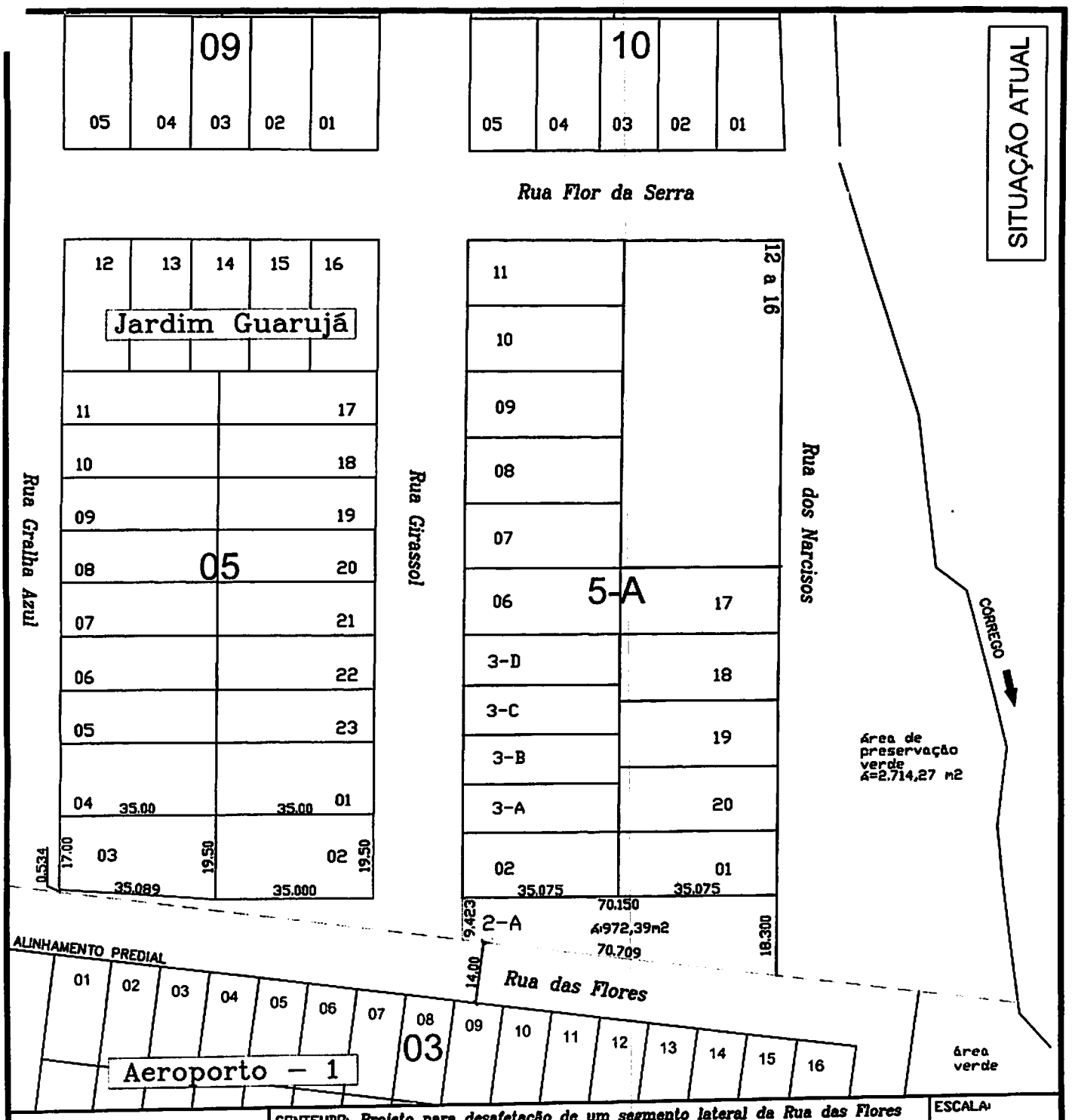
Marcos Augusto Borges
CREA 153.038/D-Pr

Maicon Altir Canal
CREA 114.094/D-Pr

CI emitida por Sérgio
Comissão Especial de Avaliação

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

P.M.C.
Fls. 26
Rubrica



CONTEUDO: *Projeto para desafetação de um segmento lateral da Rua das Flores pertencente ao Loteamento Jardim Guarujá, originando o Lote 2-A da Quadra 5-A e com imediata subdivisão originando os Lotes 2-A-1 e 2-A-2. Município de Cascavel – Estado do Paraná.*

ESCALA: 1/1300

DATA: 20/10/2016

DES.: GONZATTI

CODIGO: DESAFETA GUARUJA

FOLHA: 1 / 2

RESP.TEC.:

DARCI GONZATTI
ENG. AGRICOLA
CREA-PR 20428-D

PROPRIETARIO:

Município de Cascavel
CGC-76.208.867/0001-07

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

P.M.C.
Fls. 27
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO ATUAL

Desafetação de um segmento lateral da Rua das Flores inserido no Loteamento Jardim Guarujá.

Denominação do Imóvel: **LOTE 2-A DA QUADRA 5-A DO LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ.**

Descrição do projeto: Objetiva a desafetação de um seguimento lateral da Rua Das Flores, compreendido entre a Rua Girassol e a Rua Dos Narcisos, tendo como objetivo padronizar a caixa da Rua das Flores, mantendo a largura de 14 metros já existente entre a divisa do loteamento Aeroporto 1 e Jardim Guarujá. No projeto consta, a origem de um Lote o qual convencionou-se denominar de Lote 2-A da Quadra 5-A do Loteamento Jardim Guarujá e com sua imediata subdivisão originando os Lotes 2-A-1 e 2-A-2.

Proprietário: **Município de Cascavel**

Município: Cascavel Estado: Paraná

Área: 972,39 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE – Com 70.150m, confronta parte com o Lote 01 e parte com o Lote 02 da quadra 5-A do Loteamento Jardim Guarujá;

AO LESTE – Com 18,300 m, confronta com a Rua dos Narcisos;

AO SUDESTE - Com 70,709 m, confronta com a Rua das Flores;

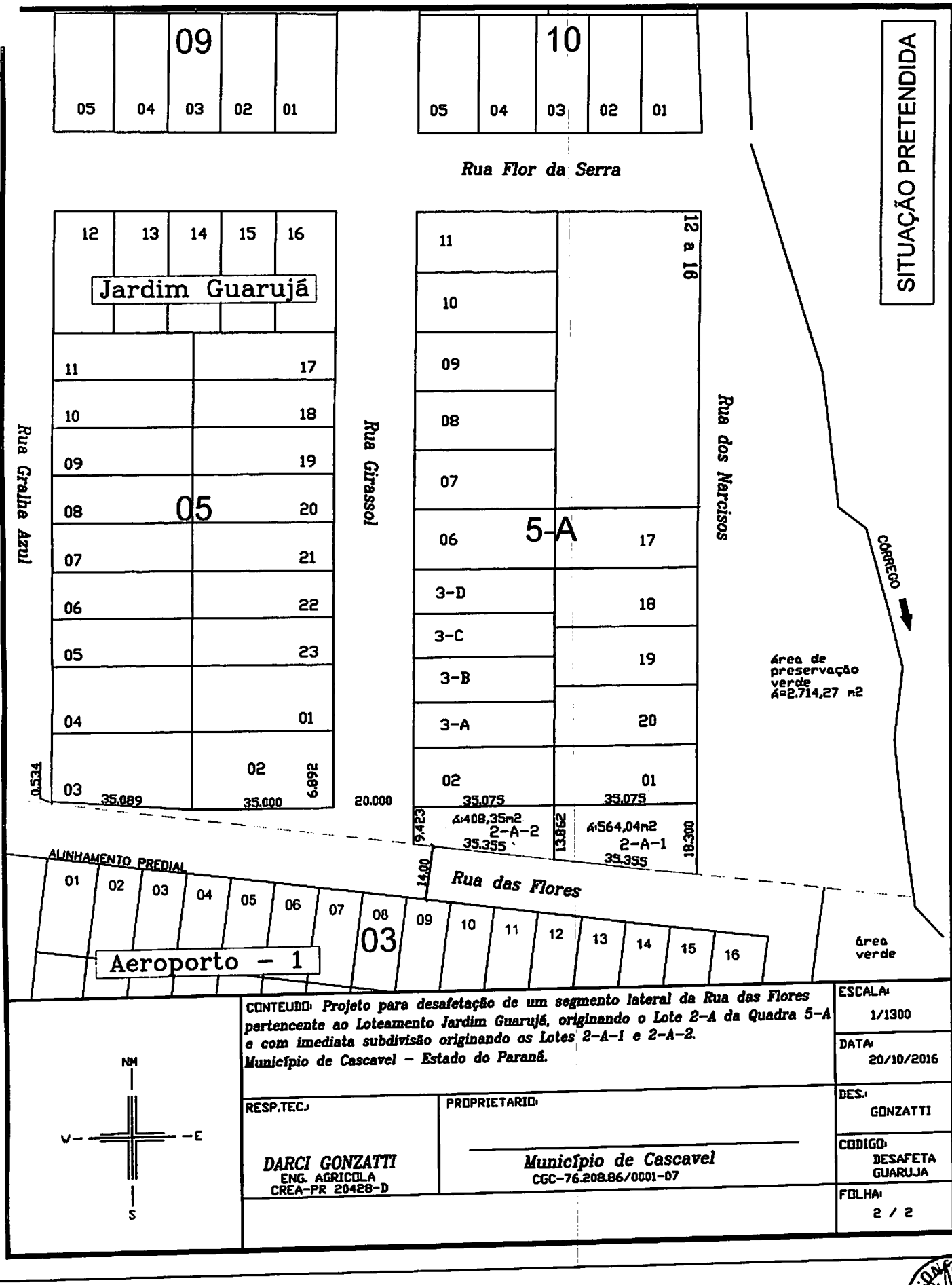
AO OESTE- Com 9,423m, confronta com a Rua Girassol;

Cascavel, 20 de outubro de 2016.

DARCI GONZATTI
CREA-PR 20428-D
Eng. Agrícola

LIDO E APROVADO DIRETORIA LEGISLATIVA

P.M.C.
Fls. 20
Rubrica



CONTEUDO: *Projeto para desafetação de um segmento lateral da Rua das Flores pertencente ao Loteamento Jardim Guarujá, originando o Lote 2-A da Quadra 5-A e com imediata subdivisão originando os Lotes 2-A-1 e 2-A-2. Município de Cascavel - Estado do Paraná.*

ESCALA: 1/1300

DATA: 20/10/2016

DES.: GONZATTI

CODIGO: DESAFETA GUARUJA

FOLHA: 2 / 2

RESP.TEC.:
DARCI GONZATTI
ENG. AGRICOLA
CREA-PR 20428-D

PROPRIETARIO:
Município de Cascavel
CGC-76.208.86/0001-07

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

P.M.C.
Fls. 29
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Desafetação de um segmento lateral da Rua das Flores inserido no Loteamento Jardim Guarujá.

Denominação do Imóvel: **LOTE 2-A-1 DA QUADRA 5-A DO LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ.**

Descrição do projeto: Objetiva a desafetação de um seguimento lateral da Rua Das Flores, compreendido entre a Rua Girassol e a Rua Dos Narcisos, tendo como objetivo padronizar a caixa da Rua das Flores, mantendo a largura de 14 metros já existente entre a divisa do loteamento Aeroporto 1 e Jardim Guarujá. No projeto consta, a origem de um Lote o qual convencionou-se denominar de Lote 2-A da Quadra 5-A do Loteamento Jardim Guarujá e com sua imediata subdivisão originando os Lotes 2-A-1 e 2-A-2.

Proprietário: **Município de Cascavel**

Município: Cascavel Estado: Paraná

Área: 564,04 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE – Com 35,075m, confronta com o Lote 01 da quadra 5-A do Loteamento Jardim Guarujá.

AO LESTE – Com 18,300 m, confronta com a Rua dos Narcisos;

AO SUDESTE - Com 35,355m, confronta com a Rua das Flores;

AO OESTE- Com 13,862m, confronta com o Lote 2-A-2 da quadra 5-A do Loteamento Jardim Guarujá;

Cascavel, 20 de outubro de 2016.

DARCI GONZATTI
CREA-PR 20428-D
Eng. Agrícola

SEPLAN - Secretaria de Planejamento - Prefeitura Municipal de Cascavel - Pr
desafetacao Guarujá
OFERECIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

P.M.C.
Fls. 80
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Desafetação de um segmento lateral da Rua das Flores inserido no Loteamento Jardim Guarujá.

Denominação do Imóvel: **LOTE 2-A-2 DA QUADRA 5-A DO LOTEAMENTO JARDIM GUARUJÁ.**

Descrição do projeto: Objetiva a desafetação de um seguimento lateral da Rua Das Flores, compreendido entre a Rua Girassol e a Rua Dos Narcisos, tendo como objetivo padronizar a caixa da Rua das Flores, mantendo a largura de 14 metros já existente entre a divisa do loteamento Aeroporto 1 e Jardim Guarujá. No projeto consta, a origem de um Lote o qual convencionou-se denominar de Lote 2-A da Quadra 5-A do Loteamento Jardim Guarujá e com sua imediata subdivisão originando os Lotes 2-A-1 e 2-A-2.

Proprietário: **Município de Cascavel**

Município: Cascavel Estado: Paraná

Área: 408,35 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE – Com 35,075m, confronta com o Lote 02 da quadra 5-A do Loteamento Jardim Guarujá.

AO LESTE – Com 13,862 m, confronta com o lote 2-A-1 da quadra 5-A do loteamento Jardim Guarujá;

AO SUDESTE - Com 35,355m, confronta com a Rua das Flores;

AO OESTE- Com 9,423m, confronta com a Rua Girassol.

Cascavel, 20 de outubro de 2016.

DARCI GONZATTI
CREA-PR 20428-D
Eng. Agrícola

SEPLAN - Secretaria de Planejamento - Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
desafetacao Guarujá
CONFERIDO COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA